

ESCOLA DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE EDITAL Nº 02/2023 – EDITAL DE INGRESSO DE NOVOS ALUNOS

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Feire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N. 02/2023 - EMDSNF, normatizar o procedimento para o **ingresso de novos alunos** nos cursos de Iniciação Musical, Formação Musical Básica I e Formação Musical Básica II, para o semestre 2023.1.

1 CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL

1.1 O curso de iniciação musical tem por objetivo desenvolver a sensibilidade musical envolvendo experiências práticas, de apreciação e criação musical para crianças com idade entre **08 e 11 anos**.

1.2 O ingresso no curso de **Iniciação Musical** dar-se-á por meio de **sorteio público on-line**.

1.3 O sorteio será realizado **dia 05 de maio de 2023** às **09h00** e transmitido pelo Canal da Escola de Música no Youtube:

Link: [Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire - YouTube](#)

1.4 As vagas serão ofertadas conforme tabela abaixo:

TURMA	IDADE	TURNO	VAGAS
Iniciação musical A	8 e 9 anos	Matutino	12
Iniciação musical B	10 e 11 anos	Matutino	12
Iniciação musical A	8 e 9 anos	Vespertino	12
Iniciação musical B	10 e 11 anos	Vespertino	12
Total de vagas			48

1.5 Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio até o preenchimento das vagas nas respectivas turmas.

2. CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA I

2.1 O curso de formação musical básica I será de formação inicial e é destinado para pessoas com idade a **partir de 12 anos**.

2.2 O ingresso no curso de **formação musical básica I** dar-se-á por meio de **prova teórica** que abordará os seguintes conteúdos: notas, pauta, claves e figuras de valores.

2.2.1 Bibliografia sugerida:

BOHUMIL, Med. Teoria da música. 4º. ed. Brasília, DF: Musimed, 1996.

LIMA, Marisa Ramires R.; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz F. de. Exercícios de teoria musical: uma abordagem prática. 2004.

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. Teoria Musical: Princípios básicos da música. São Paulo, 2001.

2.3 A prova será realizada na Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, localizada no Campus Central da UERN, no seguinte endereço: Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210, no dia **03 de maio de 2023 às 19h00**.

2.4 No ato da inscrição o candidato deve fazer opção pelo instrumento e o turno desejados. As vagas serão ofertadas conforme tabela abaixo:

FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA I				
INSTRUMENTOS	VAGAS POR TURNO			Total de vagas
	MANHÃ	TARDE	NOITE	
Bateria	03	03	04	10
Canto	01	01	02	04
Clarinete	02	02	02	06
Flauta transversal	-	03	-	03
Guitarra	04	04	04	12
Metais (trompete, trompa, bombardino, trombone, tuba)	03	03	06	12
Saxofone	02	02	02	06
Teclado	02	02	-	04
Violino/Viola/Violoncello	04	04	05	13
Violão clássico	16	05	05	26
Total de vagas por turno	37	29	30	96

2.5 O candidato que realizar sua inscrição nos cursos de formação musical básica I e curso de formação musical básica II, caso aprovado nas duas seleções, deverá optar por um dos cursos no ato da matrícula.

2.6 Estarão classificados os candidatos aprovados até o preenchimento das vagas nos respectivos instrumentos e turnos.

2.7 Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério:

2.7.1 O candidato que possuir maior idade.

3 CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA II

- 3.1 O curso de formação musical básica II oferece desenvolvimento teórico-prático sequencial da aprendizagem musical e é destinado a qualquer pessoa com idade a partir de **12 anos** que tenha iniciação musical compatível verificada mediante o processo de seleção.
- 3.2 O ingresso no curso de formação musical básica II far-se-á por meio de **prova prática no instrumento musical escolhido no ato da inscrição e prova teórica e de percepção.**
- 3.3 No ato da inscrição o candidato deve fazer opção pelo instrumento e o turno desejados. As vagas serão ofertadas conforme tabela abaixo:

FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA II			
INSTRUMENTOS	VAGAS POR TURNO		Total de vagas
	TARDE	NOITE	
Bateria	01	01	02
Canto	02	-	02
Clarinete	01	01	02
Flauta transversal	01	-	01
Guitarra	05	05	10
Metais (trompete, trompa, bombardino, trombone, tuba)	03	03	06
Saxofone	01	01	02
Teclado	01	-	01
Violino/Viola/Violoncello	02	02	04
Violão clássico	13	03	16
Total de vagas por turno	30	16	46

- 3.4 As provas serão realizadas na Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, localizada no Campus Central da UERN, no seguinte endereço: Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210, nas seguintes datas e horários:

3.4.1 **03 de maio de 2023 - 20h30 - Prova teoria e de percepção:**

- a) A prova teórica e de percepção abordará os seguintes assuntos: Parâmetros do som, figuras e divisão proporcional dos valores, claves, compassos simples, alterações, intervalos (classificação – maior, menor, justo, ascendente, descendente, melódico, harmônico) e escalas maiores.

3.4.1.1 Bibliografia sugerida:

BOHUMIL, Med. Teoria da música. 4°. ed. Brasília, DF: Musimed, 1996.

LIMA, Marisa Ramires R.; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz F. de. Exercícios de teoria musical: uma abordagem prática. 2004.

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. Teoria Musical: Princípios básicos da música. São Paulo, 2001.

3.4.2 **04 de maio de 2023 – 19h00 - Prova prática no instrumento:**

- a) O candidato deverá executar uma peça de livre escolha no instrumento escolhido no ato da inscrição;
- b) A Escola de Música disponibilizará instrumentos somente para os candidatos de piano, teclado e bateria, cabendo aos demais candidatos trazerem o seu próprio instrumento musical;
- c) A duração máxima da prova prática será de **15 minutos** para cada candidato;
- d) O candidato deverá apresentar **01 cópia da partitura e/ou cifra da música** que será executada;
- e) A prova prática abordará os seguintes critérios de avaliação: afinação, articulação, qualidade do som, interpretação e precisão rítmica.

3.5 O candidato que realizar sua inscrição nos cursos de formação musical básica I e curso de formação musical básica II, caso aprovado nas duas seleções, deverá optar por um dos cursos no ato da matrícula.

3.6 A nota final de cada candidato será obtida por meio da média aritmética da prova teórica e prova prática. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota em ordem decrescente até o preenchimento das vagas nos respectivos instrumentos e turnos.

3.7 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- 3.7.1 Maior nota na prova prática.
- 3.7.2 Maior nota na prova teórica.
- 3.7.3 O candidato que possuir maior idade.

4 **DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para todos os cursos serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário online, disponível no seguinte link:

<https://forms.gle/zeL2TcgKDSL54Dp89>

5 **DAS VAGAS**

5.1 Serão ofertadas 190 (cento e noventa vagas) vagas nos cursos regulares da Escola de Música, distribuídas conforme os itens 1.4, 2.4 e 3.3 deste Edital.

5.2 As vagas ofertadas serão distribuídas nas seguintes categorias:

- a) **Cota social** - Na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, destinada a candidatos que estejam/tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas;

b) **Cota para pessoas com deficiência** - Na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual no 10.480, de 30 de janeiro de 2019;

c) **UERN Ação** - Na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas, destinada à alunos participantes do Programa de Extensão UERN Ação.

d) **Ampla concorrência** - Candidatos não pertencentes a nenhum tipo de cota.

5.3 A aplicação dos percentuais estabelecidos no item 5.2 deste Edital será distribuída conforme tabela abaixo:

Curso	Vagas iniciais				Total
	AEP	PcD	UA	AC	
Iniciação musical	24	2	5	17	48
Formação musical básica I	48	5	10	34	96
Formação musical básica II	23	2	5	16	46

Legenda: AEP - Aluno de escola pública; PcD - Pessoa com Deficiência; AUA - Aluno do UERN Ação; AC - Ampla concorrência.

5.4 As vagas destinadas para cada curso serão disputadas apenas entre candidatos inscritos neste mesmo curso.

5.5 Somente poderão ocupar as vagas estabelecidas pelas cotas os candidatos aprovados e que comprovem por meio de documento tal condição (Pessoa com deficiência, Cota social, Aluno UERN Ação), que deverá ser apresentado no ato da matrícula, sendo eliminado o candidato que não apresentar o documento no período estabelecido em edital.

5.6 As vagas disponíveis para as cotas que não forem preenchidas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência.

6 DAS MATRÍCULAS

6.1 O candidato classificado, deverá comparecer à secretaria da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire entre os dias **10 a 12 de maio de 2023**, portando os seguintes documentos.

- Cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) ou registro de nascimento.
- Foto padrão ¾ atualizada.
- Comprovante da cota a qual o candidato se inscreveu, conforme item 5.5 do edital:
 - Cota social: Histórico escolar ou declaração equivalente;
 - Pessoas com deficiência: Laudo médico ou documento que ateste tal condição;
 - Alunos do UERN Ação: Declaração que comprove o vínculo.

6.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no período previsto, terá sua vaga automaticamente preenchida pelo candidato selecionado subsequente.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Conselho da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.

7.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
18/04/2023	Publicação do Edital
18 a 30/04/2023	Período de inscrição
01/05/2023	Homologação das inscrições
03/05/2023	19h - Aplicação da prova teórica - Básico I 20h30 - Aplicação da prova teórica - Básico II
04/05/2023	19h - Aplicação da prova prática para Básico II
05/05/2023	9h - Sorteio da Iniciação musical
09/05/2023	Publicação do resultado da seleção
10 a 12/05/2023	Matrículas dos novatos - PRESENCIAL
15/05/2022	Início das aulas

Mossoró-RN, 18 de abril de 2023.

Bruno Caminha Farias

Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA
Coordenação Administrativa
Portaria N° 02/2022-GR/UERN